



## **REGULAMENTO PARA O CONCURSO RAINHA DA 24ª FESMATE**

### **DA PROMOÇÃO**

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da eleição e mandato da Rainha e Princesas da 24ª FESMATE de Canoinhas.

O concurso tem como objetivo escolher uma Rainha e duas Princesas, as representantes que promoverão a Festa Estadual da Erva Mate – FESMATE de Canoinhas /SC e a cidade de Canoinhas em eventos onde levará o nome da 24ª FESMATE.

O evento é uma realização da Prefeitura de Canoinhas.

### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 1º - Para inscrever-se no concurso para “Rainha da 24ª FESMATE”, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

- I- Ser brasileira ou naturalizada;
- II- Ter, até a data do concurso 18 a 30 anos, comprovados por meio do documento de identidade ou certidão de nascimento;
- III- Residir em Canoinhas/SC há no mínimo um ano;
- IV- Ter concluído o Ensino Médio ou cursando o último ano;
- V- Desfile vestindo traje determinado pela comissão do concurso;
- VI- Não ter sido eleita Rainha da FESMATE em nenhuma edição anterior e nem 1ª e 2ª Princesa da 23ª FESMATE
- VII- Não estar grávida;
- VIII- Carta do patrocinador.

Art. 2º- O período de inscrições será de 01 de agosto a 31 de agosto de 2023. Ela será gratuita e deverá ser requerida mediante o preenchimento da ficha de inscrição, termo de concordância e responsabilidade, que estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria do Desenvolvimento Econômico ou pelo link <https://pmc.sc.gov.br/concurso-realeza-fesmate/>

Os documentos citados no Art. 3º deste regulamento deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Canoinhas até o dia 31 de agosto aos cuidados de Rosana Zaziski Leon Celivi e/ou Izane Maria Pereira ou na Secretaria de Desenvolvimento Econômico aos cuidados de Luís Mario Dranka ou Cristiano de Souza e Silva.

Art.3º- No ato de inscrição, a candidata deverá fornecer:



- I- uma fotografia atual, no tamanho 10x15cm, colorida de corpo inteiro;
- II- a ficha de inscrição;
- III- termo de concordância e de responsabilidade devidamente preenchidos e assinados;
- IV- uma cópia do Documento de Identidade ou da Certidão de Nascimento ;
- V- um comprovante de residência;
- VI- a carta do patrocinador.

Art. 4º - Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição; de forma que poderá ser desclassificada a candidata que fornecer informações incorretas.

Art. 5º - As candidatas que tiverem parentesco até 3º grau com a prefeita, vice prefeito, secretários e membros da comissão organizadora da FESMATE, não poderão participar.

Art. 6º - À Comissão organizadora do concurso de Rainha da 24ª FESMATE reserva-se o direito de não devolver os documentos citados no artigo 3º.

Art. 7º - A candidata, no ato de sua inscrição, autoriza expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pelo evento para uso promocional a qualquer momento.

## **DO CONCURSO**

Art. 8º - O concurso de escolha da Rainha da 24ª FESMATE acontecerá dia 12 de setembro de 2023. A candidata deverá chegar ao local no horário a ser determinado pela comissão organizadora, sob pena de serem descontados pontos em sua avaliação, a critério da comissão organizadora.

Art. 9º - As candidatas deverão desfilar em traje definido pela comissão organizadora (traje típico), perante os jurados e o público presente. O desfile será individual e em grupo.

Parágrafo único: O cabelo, a maquiagem, o transporte e os vestidos serão por conta de cada candidata.

## **DOS ENSAIOS**

Art. 10º- Os ensaios para o concurso serão realizados entre os dias 01 de setembro e 11 de setembro de 2023, das 19 às 22 horas, em local a ser informado pela comissão organizadora. O ensaio final na passarela será dia 11 de setembro às 19 horas.

Art. 11 - Não será permitida a entrada de acompanhantes nos ensaios;



Art. 12 - Nos dias dos ensaios será distribuído material para estudo, abordando temas necessários para o reinado.

## **DO JULGAMENTO**

Art.13 - Para julgamento de escolha das candidatas serão observados os requisitos determinados no art. 1º e 15º.

Art. 14 - A mesa julgadora do concurso para a escolha da Rainha e Princesas da 24ª FESMATE será imparcial e designada pela comissão organizadora do evento, não fazendo parte integrante desta, parente próximo das candidatas, nem profissionais que realizaram a produção das mesmas, nem patrocinadores, nenhum representante do poder público Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 15 - Para o julgamento das candidatas serão levados em consideração, pela mesa julgadora os seguintes requisitos:

- a. Beleza e harmonia;
- b. Elegância e desembaraço: postura, charme, graça, delicadeza;
- c. Carisma;
- d. Comunicação e articulação;
- e. Dança e desenvoltura;
- f. Originalidade do traje.

Art. 16 - Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados. As notas com as respectivas assinaturas dos jurados permanecerão à disposição na Secretaria Municipal de Educação.

## **DO MANDATO**

Art. 17 - O mandato da Rainha e das Princesas iniciará na solenidade de coroação com término no próximo concurso, ato em que transferirão às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade do cargo.

Art. 18 - As candidatas eleitas como Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa deverão estar conscientes de que o mandato conquistado lhes tomará alguns finais de semana, feriados e noites. Além disso, dias de semana em horário comercial, tanto nos eventos em Canoinhas como em outras cidades.

Art. 19. - Durante o exercício de suas funções ou fora dele, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem da cidade de Canoinhas nem da Prefeitura Municipal.

Art. 24 - Quando as eleitas estiverem em uso da faixa, não será permitido acompanhante, ingerir bebidas alcoólicas, mascar chicletes ou fumar.



Art. 21 - É obrigatória a presença das eleitas durante os dias do evento da 24ª FESMATE.

Art. 22 - Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer deveres a elas atribuídos, bem como, o não atendimento às normas estabelecidas neste regulamento implicará na perda do respectivo título com a consequente devolução da coroa e faixa.

Art. 23 - O mandato da renunciante ou destituída, a qual perderá de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização, seja qual título for, passará a ser exercido pela respectiva substituta.

Art. 24 - Para a eleita que renunciar ou for destituída do título poderá ser vedada a participação em concursos de beleza futuros da Prefeitura de Canoinhas.

## **DOS TRAJES**

Art. 25- Durante o reinado, as eleitas usarão os trajes típicos, além das faixas e coroas. Esta última diga-se a “Coroa” deverá ser devolvida na Secretaria Municipal de Educação, ao cuidados de Rosana ou Izane. No caso de qualquer dano causado, a responsabilidade de imediata reposição é da eleita.

Art. 26 - O aluguel e/ou confecção do traje típico será por conta de cada candidata.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 27 - As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora.

Art. 28 - Qualquer alteração ou desistência do título deverá ser comunicada à Comissão Organizadora com antecedência de 30 dias.

Art. 29 - Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários, deverão ser solicitados à Comissão Organizadora pelo telefone 3621-7776.

Art. 30 - Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, de sua decisão, não caberá recurso.



## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO RAINHA DA 24ª FESMATE

NOME:	
FILIAÇÃO PAI: MÃE:	
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
RESIDE NESTA CIDADE DESDE:	
CABELOS COR:	
OLHOS:	
ALTURA:	m
PESO:	kg
POR QUE QUER SER RAINHA:	

ASSINATURA DA CANDIDATA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_/\_\_\_/2023



## TERMO DE CONCORDÂNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu,

\_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Li e concordo com os termos do regulamento do concurso para escolha da Rainha da 24ª FESMATE, comprometo-me a participar de todos os ensaios, reuniões, feriados bem como estar em todos os eventos que levarem o nome da 24ª FESMATE.

Assinatura da candidata

Data : \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.



## CARTA DO PATROCIONADOR

A empresa \_\_\_\_\_  
compromete-se a patrocinar a candidata a Rainha da FESMATE  
\_\_\_\_\_ e a autoriza a participar de todos os  
eventos em que levará o nome da 24ª FESMATE, caso a mesma seja eleita.

Assinatura do empresário

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

Carimbo da Empresa com CNPJ